



TERMO ADITIVO SRRF03 N° 01/2018

Termo Aditivo RFB/SRRF03 n° 01/2018, ao Contrato ALF/FOR n° 02/2017, que entre si fazem a União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 3ª Região Fiscal, como contratante sub-rogada, e a empresa Telemar Norte Leste S/A – Em Recuperação Judicial, como contratada.

Aos 27 dias do mês junho de dois mil e dezoito, a União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 3ª Região Fiscal - SRRF03, com sede na Rua Barão de Aracati, 909, 4º andar, na cidade de Fortaleza /CE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0078-20, neste ato representada pela chefe da Divisão de Programação e Logística, Sra. Patrícia Aquino Gondim, nomeada pela Portaria nº 132, de 29 de março de 2016, publicada no DOU de 04/04/2016, portadora do RG nº 20075590454, 2011, doravante denominada CONTRATANTE, e a **Telemar Norte Leste S/A – Em Recuperação Judicial** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0001-79, sediada na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. Ivanilde Rosa Bezerra, portadora da Carteira de Identidade nº 83730797-0, expedida pela SSP/MA, e inscrita no CPF sob o nº 449.170.403-10 e pelo Sr. Jean Silva, portador da Carteira de Identidade nº 11421845, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 054.873.186-11, tem, entre si, justo e avençado, celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a Minuta examinada e aprovada pela Douta Procuradoria da Fazenda Nacional/CE, ex vi do disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em conformidade com constante do processo Administrativo nº 19558.720150/2017-11, o **TERMO ADITIVO ao Contrato ALF/FOR nº 02/2017**, sub-rogado para esta SRRF03, objeto de PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA por um período de 12 (doze) meses, referente a prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada – STFC (fixo – fixo e fixo - móvel), de acordo com as Cláusulas e condições contratuais.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** - O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, referente aos Serviço de Telefonia Fixa Comutada - STFC fixo – fixo e fixo – móvel), nas modalidades local e longa distância nacional – LDN, amparada na Cláusula Segunda do Instrumento contratual, com fulcro no Inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, por 12 (doze) meses.
2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA** - O prazo de vigência do Presente Termo Aditivo ao contrato terá como início 29/06/2018 até 28/06/2019, e só terá eficácia depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União.
3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO** - O preço estimado da execução dos serviços, objeto da presente prorrogação é de R\$ 27.395,52 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A classificação desta despesa se dará da seguinte forma:



Ministério da Fazenda



Receita Federal

- Unidade/Gestora: 170040/00001;
- Programa de Trabalho (PTRES): 089116;
- Elemento de Despesa: 339039;
- Plano Interno: ALF;

5. **CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE** – Fica ressalvado à contratada o direito a correção anal, observado o interregno mínimo de um ano, pela variação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) estabelecido pela ANATEL.
6. **CLÁUSULA SEXTA** - Ficam mantidas todas as Cláusulas e condições do Termo original do Contrato ALF/PCE nº 02/2017.
7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO** - Incumbirá a CONTRATANTE providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
8. **CLÁUSULA SÉTIMA – FORO** - O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será a Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza, 27 de junho de 2018.

Patricia Aquino Gondim

**Patricia Aquino Gondim
Chefe DIPOL/SRRF03**

Representante legal da CONTRATANTE

Iyanilde Rosa Bezerra

**Iyanilde Rosa Bezerra
Representante legal da CONTRATADA**

Jean Silva

**Jean Silva
Representante legal da CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Sarah Gouveia Saboia Coelho

Natália Lício Pereira Jansen

Nome: SARAH GOUVEIA SABOIA COELHO

Nome: Natália Lício Pereira Jansen

RG: 2604002128814

RG: 22757390F